



PORTARIA

Nº 0030/2024

“Dispõem sobre nomeação da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Clínicas de São Sebastião e unidades gerenciadas pela mantenedora.”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 9.072/2023,

CONSIDERANDO o Art. 2º e Art. 3º, § 2º do Regimento Interno do EMTN - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL;

CONSIDERANDO que conforme Portaria 272/1998 e RCD 503/2021, a EMTN é um grupo formal e obrigatoriamente constituído de, pelo menos um profissional médico, farmacêutico, enfermeiro, nutricionista, habilitados e com treinamento específico para a prática da TN;

RESOLVE

Art. 1º Criar Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional para o Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidades gerenciadas pela mantenedora;

Art. 2º Nomear os participantes, elencados a seguir, como membros da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional:

- 1- Felix Reinaldo Plastino – Médico intensivista - Coordenador da UTI;
- 2- Niara Garcia de Moura Almeida – Nutricionista;
- 3- Marcia Aparecida Santana de Matos – Enfermeira;
- 5- Alessandra Souza da Silva Sato – Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 3º A Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional, terá natureza consultiva com a finalidade a avaliação permanente de todas as etapas da terapia nutricional ENTERAL e PARENTERAL, ênfase na segurança do paciente.

Art. 4º O Objetivo da EMTN é garantir assistência nutricional efetiva, de forma a prevenir e tratar a desnutrição intra-hospitalar, buscando promover o cuidado integral, seguro e efetivo para o paciente, além da eficiência na gestão e contribuir para a capacitação dos profissionais envolvidos.

Art. 5º - Compete a Equipe ora instituída, emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho e encaminhar cópia das reuniões mensais ao Departamento de Recursos Humanos da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Art. 6º Compete a Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional providenciar o Regimento Interno próprio, por se tratar de um instrumento normativo que orienta a sua atuação nas dependências da Entidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 01 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor